ESTADO DO AMAZONAS

CAMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

LEI Nº 8 DE 1 DE JUNHO DE 1966

Que Suplementa Dotação na quantia de Cr$ 10.000.000(Dez milhões de cruzeiros), e dá outras providencias.....

O cidadão Raimundo de Oliveira e Silva, prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, Faz Saber a todos os habi = tantes deste Municipio, que a câmara Municipal de Manacapuru, Decretou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. - 1º - Fica Suplementado a Dotação-Codigo 3.1.2.0-11-30 % dos Agentes arrecadadores, na quantia de Cr$ 10.000.000 (Dez milhões de cruzeiros).

Art. - 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Manacapuru, ao primeiro dia do mês de Junho do ano de mil novecentos sessenta e seis(1966) 70 de Município, e 33 de Cidade.....

Raimundo de Oliveira e Silva
Prefeito Municipal

Secretario